EMENDA MODIFICATIVA AO PL Nº 561/2021

Modifica o Anexo I – Código 1131 do Projeto de Lei nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2022/2025.

Art. 1º Modifica o total de fontes de recursos do programa EDUCAÇÃO PARA INCLUSÃO, CÓDIGO 1131, no quadro anexo do Projeto de Lei nº 561/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO	
Código:	1131
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME
Tipo:	PROJETO
Título:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ODS(s) Vinculado(s):	4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Programa:	EDUCAÇÃO PARA INCLUSÃO
Produto:	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
Objetivo:	ADQUIRIR MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS, EQUIPANDO AS NOVAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO REPONDO AS UNIDADES EM FUNCIONAMENTO, CUMPRINDO UM PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE.
Abrangência:	MUNICÍPIO
Origem:	SOCIEDADE E PODER PÚBLICO

METAS	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
*EQUIPAR E MOBILIAR 10 NOVOS CMEIS	UNIDADE
*REPOR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE 74 CMEIS	UNIDADE

FONTES DE RECURSO
Municipal 16.726.193,80
Federal 639.688,00
TOTAL 17.365.881,80

Art. 2º Os recursos para dotar a demanda promovida pelo art. 1º, que modificou o total de fontes do Programa "EDUCAÇÃO PARA INCLUSÃO", Código 1131, da SME, advirão do remanejamento do valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) da atividade de Código 1212, do Programa "GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E INTEGRADA", da STTU.



Brisa Bracchi
Vereadora PT – Natal/RN

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atentar de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o planejamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade nos próximos quatro anos. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

As escolas e CMEIS necessitam de mais verbas para sua estruturação. Desta forma, a emenda trazida ao debate tem o intento de corrigir distorções no orçamento público, atribuindo novas metas e/ou valores a serem desenvolvidas no próximo quadriênio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 04 de novembro de 2021.



Brisa Bracchi
Vereadora PT